



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 138/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA".
- DECRETO Nº 139/ 2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO CONSTANTE DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
- DECRETO Nº 140/ 2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO PELO FALECIMENTO DE AFIM A MARILZETE MACHADO DA SILVA.



Decreto



DECRETO Nº 138/2025
De 06 de outubro de 2025.

“Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Central, Estado da Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 585, de 26 de agosto de 2013, a qual versa sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, bem como alteração trazida com a edição da Lei nº 662/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 585/2018, c/c a Lei Municipal nº 662/2018, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, conforme composição abaixo:

I – ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL

1. Representantes da Prefeitura Municipal:

- ARIBELTON LIMA DOS SANTOS– TITULAR
- LILIANE OLIVEIRA MACIEL – SUPLENTE

2. Representantes da Câmara de Vereadores:

- RUI PORTO ROCHA – TITULAR
- VALDINEY HENRIQUE DA SILVA – SUPLENTE

3. Representes da Secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- ALBÉRICO PAIVA DE ALMEIDA – TITULAR
- JOSÉ ORLANDO BARRETO DE ALMEIDA

II – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- GIVANILTO DOS SANTOS – TITULAR
- ARMANDO FERREIRA DE SANTANA – SUPLENTE

2. Representantes de Igrejas

- ALEX DE SOUZA PEREIRA – TITULAR

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



- SANDRO PEREIRA DA SILVA – SUPLENTE
- 3. Representantes de Cooperativas:**
 - SANDOVAL MARTINS DE ARAÚJO – TITULAR
 - ALZIRO ZANONE PIRES MACIEL - SUPLENTE
- 4. Representantes do COMAC:**
 - JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA – TITULAR
 - FRANCISCO NUNES DE ALENCAR - SUPLENTE
- 5. Representantes das Comunidades Quilombolas:**
 - HÉVERSON GUEIAS RODRIGUES – TITULAR
 - NEILANY GUEIAS RODRIGUES – SUPLENTE
- 6. Representantes de Assentamentos:**
 - ADRIANO PEREIRA DA SILVA – TITULAR
 - ROGÉRIO CAETANO DE JESUS – SUPLENTE

Art. 2º As competências, aquém daquelas previstas no Art. 2º da Lei 585/2013, funções, estrutura e funcionamento, conforme previsto no Art. 9º da mesma Lei, serão tratados e definidas no seu próprio Estatuto.

Art. 3º O mandato de cada membro do CMDS é de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, conforme preconiza o Art. 4º, do mesmo diploma legal.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 06 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Decreto



DECRETO N° 139/ 2025
De 06 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre **VACÂNCIA** de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o n°. **235.087.4693**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo **AUXILIAR OPERACIONAL**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) **MARILEIDE DIAS DA SILVA**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 140/ 2025
De 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de afim a **MARILZETE MACHADO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO óbito ocorrido com o **Sr. Aureliano Pereira da Silva**, pai da Servidora supra mencionada.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 69, IV, da Lei Municipal nº. 243/91, afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de parente a **MARILZETE MACHADO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por **08 (oito) dias**, no período de **01.10.2025 a 08.10.2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2025**.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se